

**OFICIO Nº 1343 - FROTA****Rondonópolis, 29 de Dezembro de 2020.****Ao Setor de Licitação****Pregoeiro -Mailson de Sousa Oliveira**

Senhor Pregoeiro;

Tendo em vista, o presente pedido de esclarecimento encaminhado do Edital do Pregão 048/2020, trazendo questionamento a respeito do item 8.1.7.4 - "Apresentar declaração ou contrato da operadora demonstrando que possui o serviço de APN privado", para entender o motivo pelo qual este item é necessário para a administração pública e o porquê tal declaração/contrato deve ser apresentado na fase de habilitação e não poderia ser apresentada no momento da assinatura do contrato, venho através deste esclarecer os questionamentos supracitados.

Salientamos que seguimos todos os critérios técnicos e pesquisas de mercado antes da elaboração do Termo de Referência através do Estudo Técnico Preliminar-ETP, analisamos as pertinências de cada exigência da fase habilitatória em face da segurança da contratação para lisura do certame, bem como fomos muito criteriosos para mitigarmos o risco de ocorrer excessos e vimos que existiam outras licitações similares com a mesma exigência habilitatória ora questionada, a exemplo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT - Pregão Eletrônico nº 053/2019 e Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANER - Pregão Eletrônico nº 05/2020.

Ademais, normalmente, quem oferece o tráfego de dados na APN privada são empresas especializadas em que adquiriram esses pontos de acesso das operadoras para oferecer ao mercado. É importante ressaltar que todos os dispositivos que têm acesso à rede de telefonia móvel possuem a APN pública como padrão em suas configurações. Para acessar a APN privada, é necessário mudar nas configurações de cada aparelho. A diferença é que na APN privada, as transmissões têm prioridade de acesso às torres e vão direto para os IP's cadastrados na APN. Isso garante a segurança das informações que estão sendo transmitidas. Essas linhas que estão cadastradas na APN privada têm prioridade de acesso às torres de telefonia, ou seja, elas "passam na frente" das transmissões na APN pública. Isso melhora a qualidade da comunicação nesse tipo de ponto de acesso.

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

A afirmação do possível cerceamento a participação no certame ou restrição de participantes devido a exigência do item 8.1.7.4, não procede, pois, houve o cuidado de vincular o pedido de apresentação do ato declaratório ou contrato da operadora, sendo que, poderá obter de forma rápida, até mesmo nos serviços Remotos que por ventura sejam oferecidos, não dispensando nenhum custo devido a se atender o vínculo existente entre o licitante e a Operadora do serviço de APN.

Ante o exposto, informo que é de suma importância apresentar declaração ou contrato da operadora demonstrando que possui o serviço de APN privado, pois é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações para execução do objeto licitado, principalmente para o segmento de rastreamento, monitoramento e segurança patrimonial, em que o tráfego de dados é praticamente contínuo e a estabilidade é fundamental e uma eventual constatação de não atendimento à referida exigência só no momento da assinatura do contrato acarretará um atraso expressivo na implantação e/ou execução do objeto licitado ou, até mesmo, o cancelamento do contrato administrativo e a consequente necessidade de abertura de outro certame.

Atenciosamente;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
Paulo Roberto Carlone  
Gerente de Departamento de Frotas

Paulo Roberto Carlone  
Setor de Frotas  
CODER